

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.407, DE 09 DE MARÇO DE 2017

"Institui a solenidade de abertura da Campanha da Fraternidade anualmente na Câmara Municipal de Itaquaquecetuba."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a solenidade de abertura da "Campanha da Fraternidade", anualmente na Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Art. 2º A solenidade de abertura da "Campanha da Fraternidade" se dará através de sessão solene, a ser celebrada, preferencialmente, na semana seguinte às festividades de carnaval.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 09 de março de 2017; 456° da Fundação da Cidade e 63° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

But the second of the second o

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

VANUSIA FERNANDES PEREIRA Secretária Municipal de Administração e Modernização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

> SANDRA REGINA REIS SAMPAIO Diretora do Departamento de Administração Geral

De Autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida